

1. DO OBJETIVO

O objeto do presente Termo é fixar os critérios para a Participação dos empregados nos Lucros e/ou Resultados do exercício de 2022, e assim, estabelecer uma política de remuneração variável. Este instrumento estabelece a integração entre o capital e o trabalho, e também tem como objetivo o incentivo à produtividade, nos termos do art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal, Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, em alinhamento com objetivos estratégicos da Eletrobras.

2. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA PLR

O pagamento da PLR está condicionado à obtenção de lucro líquido da *Holding* (Consolidado) no exercício de 2022, bem como à distribuição dos dividendos aprovados em Assembleia.

2.1. O lucro líquido será apurado com base no indicador presente no Plano Diretor de Negócios e de Gestão (PDNG) 2022-2026.

2.2. Para que a empresa possa distribuir PLR em 2023, se faz necessário atendimento aos itens da Resolução CCE nº 10, de 30.05.1995.

2.2.1. No que tange ao parágrafo III do artigo 3º da mencionada Resolução, poderão as empresas Eletrobras distribuírem PLR caso a situação da *Holding* (consolidado) não tenha registrado prejuízos de períodos anteriores, ainda não totalmente amortizados por resultados posteriores.

3. MONTANTE MÁXIMO A SER DISTRIBUÍDO

O montante máximo a ser distribuído pelo Grupo Eletrobras será de 6,25% do lucro líquido da *Holding*, limitado, ainda, a 25% dos dividendos distribuídos.

3.1. O lucro líquido será apurado com base no indicador presente no Plano Diretor de Negócios e de Gestão (PDNG) 2022-2026.

3.2. O número máximo de folhas salariais a ser distribuído pelas Empresas será obtido por meio da divisão do montante máximo pelo somatório das folhas salariais das Empresas relativas a dezembro de 2022.

3.2.1. O número máximo de folhas salariais obtido será igual para todas as Empresas.

3.3. O conceito de folha salarial de dezembro corresponde à soma dos valores dos salários de empregados e requisitados, seus adicionais e vantagens de caráter

Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022

permanentes, inclusive horas suplementares incorporadas, excetuadas as horas extraordinárias, o décimo terceiro salário e seus reflexos, o adicional de férias, os benefícios de qualquer natureza e os encargos sociais e trabalhistas.

3.3.1. Serão excluídos do cálculo da folha os empregados que não fazem jus à PLR 2022.

3.4. Para o cálculo da folha salarial de dezembro serão considerados os valores referentes aos empregados que fazem jus ao recebimento da PLR 2022.

4. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DA PLR

O pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados do exercício de 2022 pelas Empresas signatárias deverá atender às seguintes regras:

4.1. Grupo 1 - Meta Econômico-Financeira (Consolidado): Fica acordado que a meta econômico-financeira do Consolidado representará até 15% (quinze por cento) do montante máximo por empresa, ou seja, 15% (quinze por cento) do número de folhas salariais a ser distribuído pelas Empresas, e será apurada conforme o atingimento do indicador descrito no quadro abaixo.

Grupo 1 - Meta Econômico Financeira (Consolidado) Holding, Geradoras e Transmissoras Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026				
Indicador	EBITDA Recorrente		GRAU DE CUMPRIMENTO	
	EM REAIS MIL			
CONSOLIDADO	Meta	= OU > QUE 13.731,77		100%
	Entre	13.731,76	e 13.594,45	99%
	Entre	13.594,44	e 13.322,56	98%
	Entre	13.322,55	e 12.922,89	97%
	Entre	12.922,88	e 12.405,97	96%
	Entre	12.405,96	e 11.785,67	95%
	Entre	11.785,66	e 12.358,59	75%
	Entre	12.358,58	e 10.875,56	50%
		Maior que 10.875,56		ZERO
Sentido do Melhor Desempenho			-	
Peso	15%		-	

4.1.1. O Pagamento referente ao Grupo 1 obedecerá às seguintes regras específicas:

- a) Todas as Empresas Eletrobras possuirão o mesmo resultado de atingimento (grau de cumprimento) da meta;

Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022

- b) Para fins de apuração do indicador será considerado o resultado proporcional maior ou igual a 80% (oitenta por cento) do atingimento da meta;
- c) Em caso de atingimento abaixo de 80% (oitenta por cento) da Meta, esta será considerada como meta não atingida, e, portanto, o indicador será desconsiderado para todos os efeitos de pagamento.

4.1.2. O cálculo do montante do Grupo 1 será realizado da seguinte forma:

- a) O grau de cumprimento da meta do Grupo 1 servirá de base de cálculo para os 15% (quinze por cento) do montante máximo a ser pago.

4.2. Grupo 2 - Metas Econômico-Financeiras (Por Empresa): Fica acordado que as metas econômico-financeiras das Empresas representarão até 20% (vinte por cento) do montante máximo por Empresa, ou seja, 20% (vinte por cento) do número de folhas salariais a ser distribuído pelas Empresas, as quais serão apuradas conforme o atingimento dos indicadores descritos nos quadros abaixo.

Grupo 2 - Metas Econômico Financeira (Por Empresa) Holding, Geradoras e Transmissoras Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026						
ELETROBRAS	Indicador	Realização do Investimento		PMSO / PMSO Regulatório		GRAU DE CUMPRIMENTO
	Escala	PERCENTUAL %		ÍNDICE		
Meta		= OU > QUE	0,90	= OU < QUE	1,180	100%
	Entre	0,899 e	0,891	Entre	1,181 e 1,192	99%
	Entre	0,890 e	0,882	Entre	1,193 e 1,204	98%
	Entre	0,881 e	0,873	Entre	1,205 e 1,215	97%
	Entre	0,872 e	0,864	Entre	1,216 e 1,227	96%
	Entre	0,863 e	0,855	Entre	1,228 e 1,239	95%
	Entre	0,854 e	0,810	Entre	1,240 e 1,298	75%
	Entre	0,809 e	0,720	Entre	1,299 e 1,416	50%
	Menor que	0,720	Menor que	1,416	ZERO	
Sentido do Melhor Desempenho	↑		↓		-	
Peso	10%		10%		-	

Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022

Grupo 2 - Metas Econômico Financeira (Por Empresa)									
Holding, Geradoras e Transmissoras									
Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026									
ELETRONORTE	Indicador	Realização do Investimento		PMSO / PMSO Regulatório		GRAU DE CUMPRIMENTO			
	Escala	PERCENTUAL %		ÍNDICE					
	Meta	= OU > QUE		0,90	= OU < QUE		1,110	100%	
		Entre	0,899	e	0,891	Entre	1,111	e	1,121
Entre		0,890	e	0,882	Entre	1,122	e	1,132	98%
Entre		0,881	e	0,873	Entre	1,133	e	1,143	97%
Entre		0,872	e	0,864	Entre	1,144	e	1,154	96%
Entre		0,863	e	0,855	Entre	1,155	e	1,166	95%
Entre		0,854	e	0,810	Entre	1,167	e	1,221	75%
Entre		0,809	e	0,720	Entre	1,222	e	1,332	50%
	Menor que		0,720	Maior que		1,332	ZERO		
Sentido do Melhor Desempenho	↑			↓			-		
Peso	10%			10%			-		

Grupo 2 - Metas Econômico Financeira (Por Empresa)									
Holding, Geradoras e Transmissoras									
Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026									
CHESF	Indicador	Realização do Investimento		PMSO / PMSO Regulatório		GRAU DE CUMPRIMENTO			
	Escala	PERCENTUAL %		ÍNDICE					
	Meta	= OU > QUE		0,90	= OU < QUE		0,910	100%	
		Entre	0,899	e	0,891	Entre	0,911	e	0,919
Entre		0,890	e	0,882	Entre	0,920	e	0,928	98%
Entre		0,881	e	0,873	Entre	0,929	e	0,937	97%
Entre		0,872	e	0,864	Entre	0,938	e	0,946	96%
Entre		0,863	e	0,855	Entre	0,947	e	0,956	95%
Entre		0,854	e	0,810	Entre	0,957	e	1,001	75%
Entre		0,809	e	0,720	Entre	1,002	e	1,092	50%
	Menor que		0,720	Maior que		1,092	ZERO		
Sentido do Melhor Desempenho	↑			↓			-		
Peso	10%			10%			-		

Grupo 2 - Metas Econômico Financeira (Por Empresa)									
Holding, Geradoras e Transmissoras									
Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026									
CGT ELETROSUL	Indicador	Realização do Investimento		PMSO / PMSO Regulatório		GRAU DE CUMPRIMENTO			
	Escala	PERCENTUAL %		ÍNDICE					
	Meta	= OU > QUE		0,90	= OU < QUE		1,130	100%	
		Entre	0,899	e	0,891	Entre	1,131	e	1,141
Entre		0,890	e	0,882	Entre	1,142	e	1,153	98%
Entre		0,881	e	0,873	Entre	1,154	e	1,164	97%
Entre		0,872	e	0,864	Entre	1,165	e	1,175	96%
Entre		0,863	e	0,855	Entre	1,176	e	1,187	95%
Entre		0,854	e	0,810	Entre	1,188	e	1,243	75%
Entre		0,809	e	0,720	Entre	1,244	e	1,356	50%
	Menor que		0,720	Maior que		1,356	ZERO		
Sentido do Melhor Desempenho	↑			↓			-		
Peso	10%			10%			-		

Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022

Grupo 2 - Metas Econômico Financeira (Por Empresa) Holding, Geradoras e Transmissoras Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026									
FURNAS	Indicador	Realização do Investimento		PMSO / PMSO Regulatório		GRAU DE CUMPRIMENTO			
	Escala	PERCENTUAL %		ÍNDICE					
	Meta	= OU > QUE		0,90	= OU < QUE		1,310	100%	
		Entre	0,899	e	0,891	Entre	1,311	e	1,323
Entre		0,890	e	0,882	Entre	1,324	e	1,336	98%
Entre		0,881	e	0,873	Entre	1,337	e	1,349	97%
Entre		0,872	e	0,864	Entre	1,350	e	1,362	96%
Entre		0,863	e	0,855	Entre	1,363	e	1,376	95%
Entre		0,854	e	0,810	Entre	1,377	e	1,441	75%
Entre		0,809	e	0,720	Entre	1,442	e	1,572	50%
	Menor que		0,720	Maior que		1,572	ZERO		
Sentido do Melhor Desempenho	↑			↓			-		
Peso	10%			10%			-		

4.2.1. O Pagamento referente ao Grupo 2 obedecerá às seguintes regras específicas:

- a) Cada Empresa Eletrobras possuirá os seus respectivos resultados de atingimento (grau de cumprimento) das metas;
- b) Para fins de apuração do indicador será considerado o resultado proporcional maior ou igual a 80% (oitenta por cento) do atingimento da meta;
- c) Em caso de atingimento abaixo de 80% (oitenta por cento) da meta, esta será considerada como meta não atingida, e, portanto, o indicador será desconsiderado para todos os efeitos de pagamento.

4.2.2. O cálculo do montante do Grupo 2 será realizado da seguinte forma:

- a) O grau de cumprimento das metas do Grupo 2 será determinado pela ponderação dos graus de cumprimento de cada uma das metas e seus respectivos pesos;
- b) O grau de cumprimento das metas do Grupo 2 servirá de base de cálculo para os 20% (vinte por cento) do montante máximo a ser pago.

4.2.3. O Pagamento referente ao montante do Grupo 2 está condicionado às seguintes regras específicas:

- a) Caso a Empresa dê lucro líquido e o valor de 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos distribuídos por ela à *Holding* seja maior ou

Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022

igual ao montante apurado no Grupo 2, a Empresa poderá distribuir a seus respectivos empregados o montante relativo a este Grupo;

- b)** Caso a Empresa dê lucro líquido e o valor de 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos distribuídos por ela à *Holding* seja menor que o somatório apurado neste Grupo, a Empresa só poderá distribuir a seus respectivos Empregados montante equivalente ao valor de 25% dos dividendos distribuídos;
- c)** Caso a Empresa não apresente lucro líquido, e não distribua dividendos à *Holding*, a Empresa não poderá distribuir o montante referente a esta etapa.

4.3. Grupo 3 - Metas Operacionais (Por Empresa): Fica acordado que as metas operacionais das Empresas representarão 65% (sessenta e cinco por cento) do montante máximo por Empresa, ou seja, 65% (sessenta e cinco por cento) do número de folhas salariais a ser distribuído pelas Empresas, e serão apuradas conforme o atingimento dos indicadores descritos nos quadros abaixo.

Grupo 3 - Metas Operacionais (Por Empresa) Holding, Geradoras e Transmissoras Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026																
Indicador	Remed. Deficiências Signif. e Fraquezas Materiais		Pontuação no ISE		S&P Global (Dow Jones)		Disponibilidade de Geração Relativa – DISPGR		Disponibilidade Linhas de Transmissão – DISPOLT		Indicador Global de Comercialização		EBITDA Recorrente / Nº de Empregados		GRAU DE CUMPRIMENTO	
	PERCENTUAL %		ÍNDICE		ÍNDICE		ÍNDICE		PERCENTUAL		ÍNDICE		ÍNDICE			
	= OU > QUE	0,80	= OU > QUE	75,20	= OU > QUE	86,00	= OU > QUE	1,00	= OU > QUE	99,90	= OU > QUE	1,00	= OU > QUE	1,407		100%
ELETROBRAS	Meta	Entre	0,799 e 0,792	Entre	75,19 e 74,45	Entre	85,99 e 85,14	Entre	0,999 e 0,950	Entre	99,89 e 99,85	Entre	0,999 e 0,950	Entre	1,406 e 1,393	99%
		Entre	0,791 e 0,784	Entre	74,44 e 73,70	Entre	85,13 e 84,28	Entre	0,949 e 0,900	Entre	99,84 e 99,80	Entre	0,949 e 0,900	Entre	1,392 e 1,379	98%
		Entre	0,783 e 0,776	Entre	73,69 e 72,94	Entre	84,27 e 83,42	Entre	0,899 e 0,850	Entre	99,79 e 99,75	Entre	0,899 e 0,850	Entre	1,378 e 1,365	97%
		Entre	0,775 e 0,768	Entre	72,93 e 72,19	Entre	83,41 e 82,56	Entre	0,849 e 0,800	Entre	99,74 e 99,70	Entre	0,849 e 0,800	Entre	1,364 e 1,351	96%
		Entre	0,767 e 0,760	Entre	72,18 e 71,44	Entre	82,55 e 81,70	Entre	0,799 e 0,750	Entre	99,69 e 99,65	Entre	0,799 e 0,750	Entre	1,350 e 1,337	95%
		Entre	0,759 e 0,720	Entre	71,43 e 67,68	Entre	81,69 e 77,40	Entre	0,749 e 0,700	Entre	99,64 e 99,60	Entre	0,749 e 0,700	Entre	1,336 e 1,266	75%
		Entre	0,719 e 0,640	Entre	67,67 e 60,16	Entre	77,39 e 68,80	Entre	0,699 e 0,650	Entre	99,59 e 99,55	Entre	0,699 e 0,650	Entre	1,265 e 1,126	50%
Sentido do Peso	↑		↑		↑		↑		↑		↑		↑			
	10%		5%		10%		10%		10%		10%		10%			

Grupo 3 - Metas Operacionais (Por Empresa) Holding, Geradoras e Transmissoras Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026														
Indicador	Remed. Deficiências Signif. e Fraquezas Materiais		Pontuação no ISE		Disponibilidade de Geração Relativa – DISPGR		Disponibilidade Linhas de Transmissão – DISPOLT		Indicador Global de Comercialização		EBITDA Recorrente / Nº de Empregados		GRAU DE CUMPRIMENTO	
	PERCENTUAL %		ÍNDICE		ÍNDICE		PERCENTUAL		ÍNDICE		ÍNDICE			
	= OU > QUE	0,80	= OU > QUE	74,91	= OU > QUE	1,00	= OU > QUE	99,92	= OU > QUE	1,00	= OU > QUE	1,510		100%
ELETRONORTE	Meta	Entre	0,799 e 0,792	Entre	74,900 e 74,161	Entre	0,999 e 0,950	Entre	99,91 e 99,87	Entre	0,999 e 0,950	Entre	1,509 e 1,495	99%
		Entre	0,791 e 0,784	Entre	74,151 e 73,412	Entre	0,949 e 0,900	Entre	99,86 e 99,82	Entre	0,949 e 0,900	Entre	1,494 e 1,480	98%
		Entre	0,783 e 0,776	Entre	73,402 e 72,663	Entre	0,899 e 0,850	Entre	99,81 e 99,77	Entre	0,899 e 0,850	Entre	1,479 e 1,465	97%
		Entre	0,775 e 0,768	Entre	72,653 e 71,914	Entre	0,849 e 0,800	Entre	99,76 e 99,72	Entre	0,849 e 0,800	Entre	1,464 e 1,450	96%
		Entre	0,767 e 0,760	Entre	71,904 e 71,165	Entre	0,799 e 0,750	Entre	99,71 e 99,67	Entre	0,799 e 0,750	Entre	1,449 e 1,435	95%
		Entre	0,759 e 0,720	Entre	71,155 e 67,419	Entre	0,749 e 0,700	Entre	99,66 e 99,62	Entre	0,749 e 0,700	Entre	1,434 e 1,359	75%
		Entre	0,719 e 0,640	Entre	67,409 e 59,928	Entre	0,699 e 0,650	Entre	99,61 e 99,57	Entre	0,699 e 0,650	Entre	1,358 e 1,208	50%
Sentido do Peso	↑		↑		↑		↑		↑		↑			
	10%		5%		15%		15%		10%		10%			

Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022

Grupo 3 - Metas Operacionais (Por Empresa) Holding, Geradoras e Transmissoras Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026													
Indicador	Remed. Deficiências Signif. e Fraquezas Materiais		Pontuação no ISE		Disponibilidade de Geração Relativa – DISPGR		Disponibilidade Linhas de Transmissão – DISPOLT		Indicador Global de Comercialização		EBITDA Recorrente / Nº de Empregados		GRAU DE CUMPRIMENTO
	ESCALA	PERCENTUAL %	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	PERCENTUAL	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	
CHESF	Meta	= OU > QUE 0,80	= OU > QUE 76,45	= OU > QUE 1,00	= OU > QUE 99,91	= OU > QUE 1,00	= OU > QUE 0,679	100%					
		Entre 0,799 e 0,792	Entre 76,440 e 75,686	Entre 0,999 e 0,950	Entre 99,90 e 99,86	Entre 0,999 e 0,950	Entre 0,678 e 0,672	99%					
		Entre 0,791 e 0,784	Entre 75,676 e 74,921	Entre 0,949 e 0,900	Entre 99,85 e 99,81	Entre 0,949 e 0,900	Entre 0,671 e 0,665	98%					
		Entre 0,783 e 0,776	Entre 74,911 e 74,157	Entre 0,899 e 0,850	Entre 99,80 e 99,76	Entre 0,899 e 0,850	Entre 0,664 e 0,659	97%					
		Entre 0,775 e 0,768	Entre 74,147 e 73,392	Entre 0,849 e 0,800	Entre 99,75 e 99,71	Entre 0,849 e 0,800	Entre 0,658 e 0,652	96%					
		Entre 0,767 e 0,760	Entre 73,382 e 72,628	Entre 0,799 e 0,750	Entre 99,70 e 99,66	Entre 0,799 e 0,750	Entre 0,651 e 0,645	95%					
		Entre 0,759 e 0,720	Entre 72,618 e 68,805	Entre 0,749 e 0,700	Entre 99,65 e 99,61	Entre 0,749 e 0,700	Entre 0,644 e 0,611	75%					
		Entre 0,719 e 0,640	Entre 68,795 e 61,160	Entre 0,699 e 0,650	Entre 99,60 e 99,56	Entre 0,699 e 0,650	Entre 0,610 e 0,543	50%					
Sentido do Indicador	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑		
Peso	10%	5%	15%	15%	10%	10%							

Grupo 3 - Metas Operacionais (Por Empresa) Holding, Geradoras e Transmissoras Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026													
Indicador	Remed. Deficiências Signif. e Fraquezas Materiais		Pontuação no ISE		Disponibilidade de Geração Relativa – DISPGR		Disponibilidade Linhas de Transmissão – DISPOLT		Indicador Global de Comercialização		EBITDA Recorrente / Nº de Empregados		GRAU DE CUMPRIMENTO
	ESCALA	PERCENTUAL %	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	PERCENTUAL	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	
CGT ELETROSUL	Meta	= OU > QUE 0,80	= OU > QUE 71,54	= OU > QUE 1,00	= OU > QUE 99,92	= OU > QUE 1,00	= OU > QUE 0,957	100%					
		Entre 0,799 e 0,792	Entre 71,530 e 70,825	Entre 0,999 e 0,950	Entre 99,91 e 99,87	Entre 0,999 e 0,950	Entre 0,956 e 0,947	99%					
		Entre 0,791 e 0,784	Entre 70,815 e 70,109	Entre 0,949 e 0,900	Entre 99,86 e 99,82	Entre 0,949 e 0,900	Entre 0,946 e 0,938	98%					
		Entre 0,783 e 0,776	Entre 70,099 e 69,394	Entre 0,899 e 0,850	Entre 99,81 e 99,77	Entre 0,899 e 0,850	Entre 0,937 e 0,928	97%					
		Entre 0,775 e 0,768	Entre 69,384 e 68,678	Entre 0,849 e 0,800	Entre 99,76 e 99,72	Entre 0,849 e 0,800	Entre 0,927 e 0,919	96%					
		Entre 0,767 e 0,760	Entre 68,668 e 67,963	Entre 0,799 e 0,750	Entre 99,71 e 99,67	Entre 0,799 e 0,750	Entre 0,918 e 0,909	95%					
		Entre 0,759 e 0,720	Entre 67,953 e 64,386	Entre 0,749 e 0,700	Entre 99,66 e 99,62	Entre 0,749 e 0,700	Entre 0,908 e 0,861	75%					
		Entre 0,719 e 0,640	Entre 64,376 e 57,232	Entre 0,699 e 0,650	Entre 99,61 e 99,57	Entre 0,699 e 0,650	Entre 0,860 e 0,766	50%					
Sentido do Indicador	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑		
Peso	10%	5%	15%	15%	10%	10%							

Grupo 3 - Metas Operacionais (Por Empresa) Holding, Geradoras e Transmissoras Indicadores Estratégicos PDNG 2022-2026													
Indicador	Remed. Deficiências Signif. e Fraquezas Materiais		Pontuação no ISE		Disponibilidade de Geração Relativa – DISPGR		Disponibilidade Linhas de Transmissão – DISPOLT		Indicador Global de Comercialização		EBITDA Recorrente / Nº de Empregados		GRAU DE CUMPRIMENTO
	ESCALA	PERCENTUAL %	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	PERCENTUAL	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	
FURNAS	Meta	= OU > QUE 0,80	= OU > QUE 75,81	= OU > QUE 1,00	= OU > QUE 99,85	= OU > QUE 1,00	= OU > QUE 1,230	100%					
		Entre 0,799 e 0,792	Entre 75,800 e 75,052	Entre 0,999 e 0,950	Entre 99,84 e 99,80	Entre 0,999 e 0,950	Entre 1,229 e 1,218	99%					
		Entre 0,791 e 0,784	Entre 75,042 e 74,294	Entre 0,949 e 0,900	Entre 99,79 e 99,75	Entre 0,949 e 0,900	Entre 1,217 e 1,205	98%					
		Entre 0,783 e 0,776	Entre 74,284 e 73,536	Entre 0,899 e 0,850	Entre 99,74 e 99,70	Entre 0,899 e 0,850	Entre 1,204 e 1,193	97%					
		Entre 0,775 e 0,768	Entre 73,526 e 72,778	Entre 0,849 e 0,800	Entre 99,69 e 99,65	Entre 0,849 e 0,800	Entre 1,192 e 1,181	96%					
		Entre 0,767 e 0,760	Entre 72,768 e 72,020	Entre 0,799 e 0,750	Entre 99,64 e 99,60	Entre 0,799 e 0,750	Entre 1,180 e 1,169	95%					
		Entre 0,759 e 0,720	Entre 72,010 e 68,229	Entre 0,749 e 0,700	Entre 99,59 e 99,55	Entre 0,749 e 0,700	Entre 1,168 e 1,107	75%					
		Entre 0,719 e 0,640	Entre 68,219 e 60,648	Entre 0,699 e 0,650	Entre 99,54 e 99,50	Entre 0,699 e 0,650	Entre 1,106 e 0,984	50%					
Sentido do Indicador	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑		
Peso	10%	5%	15%	15%	10%	10%							

4.3.1. O Pagamento referente ao Grupo 3 obedecerá às seguintes regras específicas:

- Cada Empresa Eletrobras possuirá os seus respectivos resultados de atingimento (grau de cumprimento) das metas;
- Para fins de apuração do indicador será considerado o resultado proporcional maior ou igual a 80% (oitenta por cento) do atingimento da meta;
- Em caso de atingimento abaixo de 80% (oitenta por cento) da meta, esta será considerada como meta não atingida, e, portanto, o indicador será desconsiderado para todos os efeitos de pagamento.

4.3.2. O cálculo do montante do Grupo 3 será realizado da seguinte forma:

- a)** O grau de cumprimento das metas do Grupo 3 será determinado pela ponderação dos graus de cumprimento de cada uma das metas e de seus respectivos pesos;
- b)** O grau de cumprimento das metas do Grupo 3 servirá de base de cálculo para os 65% (sessenta e cinco por cento) do montante máximo a ser pago.

5. GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A apuração dos indicadores (grau de cumprimento das metas) considera resultado proporcional maior ou igual a 80% (oitenta por cento) do atingimento da meta, conforme tabela abaixo:

% Médio de atingimento das metas	% do valor máximo a ser pago	Grau de Cumprimento de Metas
X >= 100	Integral	100%
99% < X < 100%	99%	99%
98% < X < 99%	98%	98%
97% < X < 98%	97%	97%
96% < X < 97%	96%	96%
95% < X < 96%	95%	95%
90% < X < 95%	75%	75%
80% < X < 90%	50%	50%
Abaixo de 80%	Sem pagamento	ZERO

6. ADICIONAL DE RESULTADOS

A empresa que atingir o percentual mínimo de 95% em todas as metas dos Grupos 2 e 3 poderá fazer jus à montante adicional de PLR, desde que observadas as seguintes condições:

6.1. O montante adicional corresponderá a acréscimo de 20% do montante aferido pela Empresa com os Grupos de Metas 1, 2 e 3;

6.2. A soma dos montantes aferidos com os Grupos 1, 2 e 3 com os eventuais montantes adicionais das Empresas não poderá ultrapassar o montante máximo a ser distribuído para o Grupo Eletrobras, conforme definido no item "3. Montante Máximo a ser Distribuído";

6.2.1. Se a soma dos montantes alcançar o montante máximo, o montante adicional deverá ser reduzido proporcionalmente entre as

Empresas que estejam na referida condição, até que a referida soma atinja o limite do montante máximo.

7. AFERIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS

7.1. Os critérios dos Grupos 1, 2 e 3 para a PLR estão estruturados com base em metas para indicadores estratégicos do Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG) 2022-2026, pactuados entre a Eletrobras e suas controladas nos Planos de Negócios e de Gestão (PNGs) e Contratos de Metas de Desempenho Empresarial (CMDE) 2022-2026.

7.2. Para fins de apuração dos resultados dos indicadores serão considerados os dados fornecidos pela Área de Estratégia da *Holding*, responsável pelo acompanhamento dos indicadores ligados ao PDNG, PNGs e ao CMDE, em conjunto com respectivas áreas nas Empresas Eletrobras que também atuam no processo de gestão do PNG e CMDE.

7.3. A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da Eletrobras são responsáveis pelo acompanhamento dos grupos, dos indicadores e dos seus respectivos pesos, bem como das demais regras do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados.

7.4. A PLR será acompanhada pelas partes acima (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) citadas em reuniões periódicas a serem realizadas em intervalos não superiores a 3 (três) meses.

7.5. Para fins de pagamento de PLR, a área de auditoria interna será responsável por manifestar-se quanto ao cumprimento das metas e regras do Programa.

7.6. Com base na análise da Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutários (CAE) deverá se manifestar quanto ao pagamento do Programa PLR.

8. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

O montante dos Grupos 1, 2 e 3, bem como o montante adicional porventura existente, apurados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Termo, deverão ser distribuídos aos empregados e requisitados, a título de Participação nos Lucros e/ou Resultados, da seguinte forma para cada Empresa:

8.1. 35% (trinta e cinco por cento), distribuídos de forma uniforme entre os empregados;

8.2. 65% (sessenta e cinco por cento), distribuídos proporcionalmente à remuneração de cada empregado, em relação à folha de dezembro do exercício em referência, conforme conceito definido no item 3.3.

9. DEFLATOR/ADICIONAL SISTEMA DE GESTÃO DO DESEMPENHO (SGD)

9.1. Após o cálculo individual levando em consideração a forma de distribuição prevista no item 8, deverá ser verificado o quadrante em que o empregado ficou enquadrado no SGD, de modo a verificar a aplicação de deflator ou de adicional em sua PLR.

9.2. O deflator/adicional para matriz de 9 quadrantes deve seguir as tabelas abaixo:

Quadrantes			Deflato / Adicional de PLR		
1	2	3	95%	100%	110%
4	5	6	90%	95%	100%
7	8	9	90%	90%	95%

9.3. Para ambos os casos vale ressaltar que os valores adicionais devem respeitar o montante máximo permitido para a empresa que o empregado receberá PLR.

9.3.1. Se a soma dos adicionais de SGD alcançar o montante máximo da empresa, o montante adicional do SGD deverá ser reduzido proporcionalmente entre os empregados que estejam na referida condição, até que a referida soma atinja o limite do montante máximo da empresa.

10. LIMITE DE PAGAMENTO

O pagamento individual da PLR não poderá exceder o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para todas as empresas Eletrobras, na ocasião do pagamento.

10.1. Para fins de remuneração devem ser consideradas as rubricas que compõem a formação da folha salarial de dezembro de que trata o item 3.3.

11. DA HABILITAÇÃO AO RECEBIMENTO

Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022



O pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados para o exercício de 2022 deve seguir, ainda, os seguintes critérios:

11.1. Os empregados com contrato ativo em datas compreendidas entre 01/01/2022 e 31/12/2022 fazem jus ao pagamento de PLR.

11.1.1. O eventual período de suspensão do contrato de trabalho no exercício 2022 deverá ser desconsiderado para fins de pagamento da PLR, respeitado o pagamento proporcional ao tempo de contrato de trabalho ativo no exercício.

11.1.2. Os empregados desligados, demitidos sem justa causa, ou licenciados, bem como, os que vierem a ser admitidos ou cedidos após 01/01/2022, receberão o valor proporcional aos meses e dias efetivamente trabalhados durante o exercício. O período de aviso prévio indenizado não será contado para efeito de pagamento de PLR.

11.1.3. A proporcionalidade do ano de 2022 será efetuada em 1/365.

11.2. Os empregados cedidos a Empresas Eletrobras em datas compreendidas entre 01/01/2022 e 31/12/2022 fazem jus ao pagamento de PLR;

11.2.1. Os empregados cedidos a Empresas Eletrobras terão a Participação nos Lucros e Resultados – PLR - apurada e paga pela cessionária, de forma a ser reconhecida a sua contribuição para os resultados empresariais.

11.2.2. O valor da Participação nos Lucros e Resultados – PLR - deve ser proporcional ao tempo de exercício na cessionária.

a) A proporcionalidade do ano de 2022 será efetuada em 1/365;

11.3. Os empregados efetivos e os empregados cedidos, que possuírem interrupção do contrato de trabalho durante todo o exercício de 2022, não farão jus a receber qualquer valor de Participação nos Lucros e/ou Resultados.

11.4. Os períodos de afastamento por motivo de doença não serão considerados para fins de pagamento da PLR, subsistindo o direito ao pagamento proporcional ao período laborado no exercício 2022.

11.5. Os períodos de afastamento pela Previdência Social por auxílio acidente de trabalho ou por doença ocupacional no exercício de 2022 serão considerados para fins de pagamento da PLR.

11.6. Os empregados demitidos por justa causa no exercício de 2022 não farão jus ao recebimento da Participação nos Lucros e/ou Resultados.

11.7. Fica estabelecido que após apurados os resultados do previsto no presente Termo será incidido o Fator de Contribuição Individual, correspondente à relação entre as horas efetivamente trabalhadas pelo empregado e o total de horas exigidas para seu posto de trabalho, excluídas do cálculo do mesmo as horas não trabalhadas correspondentes às férias anuais, licença paternidade e licença maternidade, bem como afastamento por doença ocupacional e de acidente de trabalho, inclusive os de trajeto.

11.7.1. O Fator de Contribuição Individual terá um percentual mínimo 97% (noventa e sete por cento) de frequência, abaixo da qual a diferença entre esse limite e o percentual alcançado pelo empregado incidirá como deflator das parcelas básicas estabelecidas no presente Termo.

11.7.2. Fica estabelecido que a apuração prevista nesse parágrafo observará o período da PLR Exercício 2022.

12. DA HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA

12.1. Esta regra aplica-se exclusivamente para a PLR 2022, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

12.2. Este deflator é aplicável aos gestores das unidades organizacionais das Empresas Eletrobras em situação de pendência com a Auditoria Interna, e aos respectivos superiores hierárquicos porventura existentes, de forma cumulativa.

12.3. Serão consideradas as nomeações/exonerações de gestores ocorridas durante o período considerado, para atribuição de efetiva responsabilidade pela pendência.

12.4. O deflator da PLR obedecerá ao seguinte critério:

Recomendações de Auditoria Interna e/ou Determinações de Órgãos de Controle não implementadas	Deflator de Desconto da PLR
até 1 (uma)	5%
de 2 (duas) a 5 (cinco)	10%
mais de 5 (cinco)	15%

12.5. Serão consideradas, para fins de determinação do percentual do deflator de desconto, os seguintes pontos desde que classificados como criticidade média e alta:

12.5.1. As recomendações de auditoria interna não implementadas e expirada a prorrogação de prazo, na data-base de 31/12/2022.

12.5.2. As recomendações de auditoria interna não implantadas e expiradas em prazo inicial, com ausência de manifestação dos gestores quanto a pedidos de prorrogação de prazo, na data-base de 31/12/2022.

12.5.3. Os Planos de Providências não respondidos por omissão dos gestores a partir de dois meses consecutivos, no período de 01/01/2022 e 31/12/2022.

12.5.4. Determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU, e recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, não implementadas no prazo, na data-base de 31/12/2022, tendo sido esgotados os pedidos de prorrogações juntos a esses Órgãos de Controle (não cumulativos).

12.6. Toda decisão de aplicação do deflator de desconto da PLR se dará no âmbito dos Conselhos de Administração das Empresas Eletrobras, que será subsidiado pela opinião do Conselho de Auditoria e Riscos Estatutários, que por sua vez levará em conta a análise da Auditoria Interna.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos termos da legislação vigente, o pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados não terá caráter remuneratório e não gerará encargos de qualquer espécie, exceto a tributação na fonte do imposto sobre a renda.

13.1 Aos empregados hipersuficientes que aderiram de forma individual, com percentual de distribuição de 70/30 e, ao Sindicato que aprovou a proposta com a distribuição no percentual de 80/20, as Empresas Eletrobras garantirão esta forma de rateio, observados os montantes limites de PLR de cada empresa.

14. DO ACOMPANHAMENTO

As disposições deste Termo serão acompanhadas pelas partes em reuniões periódicas a serem realizadas em intervalos não superiores a 3 (três) meses, ficando assegurado o fornecimento pela Empresa de todas as informações necessárias, ressalvadas aquelas confidenciais ou reservadas, para avaliação do cumprimento do Plano de Metas aqui acordado.

14.1 Caso ocorram alterações nas metas de 2022, por orientação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Eletrobras, as Empresas se comprometem a informar às entidades sindicais representativas dos empregados.

14.2 Na mesma linha do item anterior, caso haja alterações societárias, haverá atualização nos quadros do presente documento.

15 DA ABRANGÊNCIA

Todas as disposições do presente Termo abrangem a apuração da PLR referente ao exercício de 2022.

16 JUÍZO COMPETENTE

A Justiça do Trabalho será competente para dirimir quaisquer divergências surgidas da aplicação do presente Termo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023.

1 _____

Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS

CNPJ-RJ: 00.001.180/0002-07

Nome: Luiz Augusto P. A. Figueira

CPF:

2 _____

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETROBRAS ELETRONORTE

CNPJ: 00.357.038/0001-16

Nome: José Wanderley Uchoa Barreto

CPF:

Assinado eletronicamente

3 _____

COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL -
ELETROBRAS CGT ELETROSUL

CNPJ: 02.016.507/0001-69

Nome: Jorge da Silva Mendes

CPF:



4 _____

FURNAS Centrais Elétricas S/A – ELETROBRAS FURNAS

CNPJ: 23.274.194/0001-19

Nome: Pedro Eduardo Fernandes Brito

CPF:

5 _____

**Termo de Pactuação da Participação nos
Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022**

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – ELETROBRAS CHESF

CNPJ: 33.541.368/0001-16

Nome: Ilenildo Macena dos Santos

CPF:

6 _____

Federação Nacional dos Urbanitários – FNU - CUT

CNPJ: 33.973.363/0001-62

Código Sindical: 004.02500.0/00-7

Nome: Pedro Tabajara Rosário Blois

CPF:

7 _____

Federação Brasileira dos Administradores - FEBRAD

CNPJ: 74.036.393/0001-20

Código Sindical:

Nome:

CPF:

8 _____

Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENGE

CNPJ: 86.717.717/0001-74

Código Sindical:

Nome: Fernando Jogaib

CPF:

9 _____

Federação Nacional dos Engenheiros - FNE

CNPJ: 92.675.339/0001-06

Código Sindical: 012.02900/00-02

Nome: Murilo Celso Campos Pinheiro

CPF:



10 _____

Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste - FRUNE

CNPJ: 29.506.102/0001-65

Código Sindical:

Nome: Raimundo Lucena Maciel - raimundolucenamaciell@yahoo.com.br

CPF:



11 _____

**Termo de Pactuação da Participação nos
Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022**



Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente - FENATEMA

CNPJ: 62.286.034/0001-41

Código Sindical:

Nome:

CPF:

12 _____

Federação Nacional dos Técnicos Industriais - FENTEC

CNPJ: 58.162.082/0001-50

Código Sindical:

Nome: Helio Cesar de Azevedo Santos

CPF:

13 _____

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região – SINTERGIA-RJ

CNPJ: 04.121.168/0001-06

Código Sindical:

Nome: Jorge Luiz Vieira da Silva - presidencia@sintergia-rj.org.br

CPF: 338.259.127- 87

14 _____

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo

CNPJ: 62.194.683/0001-12

Código Sindical: 004.29188.7/31-0

Nome:

CPF:

15 _____

Sindicato dos Eletricitários de FURNAS E DME - SINDEFURNAS

CNPJ: 00.083.581/0001-72

Código Sindical: 46000.005257/94-97

Nome: Renato Fernandes - renato.sindefurnas@gmail.com

CPF:

16 _____

Sindicato das Secretárias do Estado do Rio de Janeiro - SINSERJ

CNPJ: 34.037.093/0001-40

Código Sindical: 005.26202.02/835-3

Nome:

CPF:

Termo de Pactuação da Participação nos
Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022

Otacilio J

17 _____

Sind. dos Trab. Indústria de Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense - STIEENNF

CNPJ:

Código Sindical:

Nome: Otacilio de Souza Junior - otacilio@otacilio.net

CPF:

Dalberto A

18 _____

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica dos Municípios de Parati e Angra dos Reis - STIEPAR

CNPJ: 09.403.103/0001-77

Código Sindical:

Nome: Dalberto de Andrade - dalbertodeandrade@gmail.com

CPF:

19 _____

Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro – SINAERJ

CNPJ: 29.506.102/0001-65

Código Sindical:

Nome: Dejalmar Francisco de Pinho

CPF:

20 _____

Sindicato Nacional dos Advogados e Procuradores de Empresas Estatais - SINAPE

CNPJ: 18.570.977/0001-00

Código Sindical:

Nome:

CPF:

21 _____

Federação Nacional das Secretárias e Secretários

CNPJ: 59.952.820/0001-26

Código Sindical:

Nome:

CPF:

[Handwritten signature]

22 _____

Federação Interestadual dos Trabalhadores Urbanitários dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e no Distrito Federal – FURCEN

CNPJ: 24.670.768/0001-30

**Termo de Pactuação da Participação nos
Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022**

Código Sindical:

Nome: Joao Maria de Oliveira

CPF:

23

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas

CNPJ: 46.085.528/0001-01

Código Sindical:

Nome: Delson Ramos Ferreira

CPF:



24

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios do Acre - STIU AC

CNPJ: 03.915.741/0001-90

Código Sindical:

Nome: Fernando Barbosa do Nascimento

CPF: 216.154.032-72

25

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios do Amapá - STIU AP

CNPJ: 05.694.575/0001-75

Código Sindical:

Nome: Jedilson Santa Barbara de Oliveira

CPF: 459.769.024-72



26

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios do Maranhão - STIU MA

CNPJ: 07.628.399/0001-07

Código Sindical:

Nome: Wellington Araújo Diniz

CPF: 272.271.203-25



27

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios do Pará - STIU PA

CNPJ: 04.991.568/0001-72

Código Sindical:

Nome: Jorge Antonio Santos Costa

CPF: 430.141.862-87



28

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios de Rondônia - SINDUR RO

**Termo de Pactuação da Participação nos
Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022**

CNPJ: 05.658.802/0001-07

Código Sindical:

Nome: Nailor Guimarães Gato

CPF: 068.740.452-53

29 _____

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios do Amazonas - STIU AM

CNPJ: 04.166.575/0001-30

Código Sindical:

Nome: Josehirton Pereira de Albuquerque

CPF: 657.164.932.20

30 _____

Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários de Tocantins - STEET TO

CNPJ: 25.061.748/0001-25

Código Sindical:

Nome: Carlos Duarte de Andrade

CPF: 042.029.702-25



31 _____

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios de Roraima - STIU RR

CNPJ: 05.641.311/0001-53

Código Sindical:

Nome: Rafael Soares Cruz

CPF: 199.914.442-20

32 _____

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios do Mato Grosso - STIU MT

CNPJ: 03.915.741/0001-90

Código Sindical:

Nome: Walter de Jesus Miranda

CPF 138.716.921-15



33 _____

Sindicato dos Trabalhadores Urbanitarios do Distrito Federal - STIU DF

CNPJ: 00.718.346/0001-20

Código Sindical:

Nome: Cleiton Moreira de Faria

CPF 340.727.801-20

Termo de Pactuação da Participação nos
Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022

Mario M

34 _____

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis e Região -
SINERGIA

CNPJ: 83.930.818/0001-30

Código Sindical:

Nome: Mario Jorge Maia

CPF 298.554.899-34

Z. Guimarães

35 _____

Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias De Energia Elétrica De Lages - STIEEL

CNPJ: 75.326.074/0001-11

Código Sindical:

Nome: Zeloir Andrade Guimarães

CPF: 477.290.580-49

Zeloir B

36 _____

Sindicato Dos Trabalhadores Eletricitários Do Vale Do Itajaí - SINTEVI

CNPJ 82.664.004/0001-39

Código Sindical:

Nome: Felipe Rafael Klering Braga

CPF sob o nº 000.582.290-43

37 _____

Sindicato Dos Trabalhadores Nas Concessionárias De Energia Elétrica E Alternativa De Londrina
E Região - SINDEL

CNPJ: 01.011.244/0001-32

Código Sindical:

Nome: **Sandro Adão Ruhnke** - sindicatosindel@hotmail.com

CPF:

Wanderlei L

38 _____

Sindicato Dos Eletricitários Do Norte De Santa Catarina - SINDINORTE

CNPJ nº 84.715.143/0001-70

Nome: Wanderlei Lenartowicz

CPF 272.491.902-53

Jonas B

39 _____

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de Maringá e Região Noroeste
do Paraná - STEEM

CNPJ: 80.893.035/0001-36

Código Sindical:

**Termo de Pactuação da Participação nos
Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022**

Nome: Jonas Braz
CPF: 241.343.419-49



40 _____

Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas Empresas Geradoras ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou afins de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul e Assistidos por Fundações de Seguridade Privada originadas no Setor Elétrico - SENERGISUL
CNPJ 92.958.990/0001-93

Código Sindical:

Nome: Darlan da Silva Oliveira
CPF 467.871.190-20



41 _____

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul de Santa Catarina - SINTRESC

CNPJ 83.493.395/0001-49

Código Sindical:

Nome: Lucio Pottmaier
CPF: 495.309.689-49



42 _____

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul - SINERGIA MS

CNPJ 15.479.504/0001-03

Código Sindical:

Nome: Elvio Marcos Vargas
CPF: 100.095.558-38



43 _____

Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina – SAESC

CNPJ: 79.240.966/0001-56

Código Sindical:

Nome: Benhour de Castro Romariz Filho
CPF: 029.989.129-15

44 _____

Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis – SINCÓPOLIS

CNPJ: 83.937.862/0001-72

Código Sindical:

Nome: Alaécio Amorim
CPF: 548.919.909-10

**Termo de Pactuação da Participação nos
Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022**

45 _____

Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina – SINDECON-SC

CNPJ: 83.935.007/0001-22

Código Sindical:

Nome: Luiz Albani Neto

CPF: 290.746.229-68

46 _____

Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE-SC

CNPJ: 82.517.897/0001-90

Código Sindical:

Nome: José Carlos Ferreira Raeun

CPF: 300.101.799-68



47 _____

Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina – SINTEC-SC

CNPJ: 80.673.122/0001-88

Código Sindical:

Nome: Mauro Cesar Miranda

CPF: 378.384.909-87



48 _____

Sindicato dos Trabalhadores em Energia e Gás – SINERGIA ES

CNPJ: 27.398.841/0001-55

Código Sindical:

Nome: Marcelo Angelo Zeni Serafini - sinergia-es@sinergia-es.org.br

CPF:

49 _____

Federação Interestadual dos Urbanitários do Sudeste – FRUSE

CNPJ: 32.115.038/0001-04

Código Sindical:

Nome: Esteliano Pereira Gomes Neto

CPF:

Página de assinaturas



Lúcio Pottmaier
495.309.689-49
Signatário



Jorge Costa
430.141.862-87
Signatário



WELLINGTON DINIZ
272.271.203-25
Signatário



Pedro Brito
133.636.218-92
Signatário



Darlan Oliveira
467.871.190-20
Signatário



Raimundo Maciel
958.088.688-15
Signatário



Mario Maia
298.554.899-34
Signatário



Renato Fernandes
136.613.428-19
Signatário



Otacilio Junior

Assinado eletronicamente

Jorge Mendes



705.797.097-87
Signatário

032.220.138-10
Signatário



Jonas Braz
241.343.419-49
Signatário



Wanderlei Lenartowicz
272.491.902-53
Signatário



Zeloir Guimarães
477.290.580-49
Signatário



Rafael Cruz
199.914.442-20
Signatário



João Oliveira
467.001.701-25
Signatário



Felipe Braga
000.582.290-43
Signatário



Elvio Vargas
100.095.558-38
Signatário



Nailor Gato
068.740.452-53
Signatário



Dalberto Andrade
383.871.407-59



Dalberto Andrade
383.871.407-59



Signatário

Marcelo Serafini
832.476.537-91
Signatário

Signatário

Cleiton Faria
340.727.801-20
Signatário

Fernando Nascimento
216.154.032-72
Signatário

Mauro Miranda
378.384.909-87
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 11 mar 2023
14:56:58 | | Fábio de Araújo Amorim criou este documento. (E-mail: fabio.amorim@eletronorte.gov.br) |
| 11 mar 2023
14:58:18 | | Lúcio Pottmaier (E-mail: pottmaier@gmail.com, CPF: 495.309.689-49) visualizou este documento por meio do IP 177.124.51.135 localizado em Tubarao - Santa Catarina - Brazil. |
| 11 mar 2023
15:00:26 | | Jorge Antonio Santos Costa (E-mail: jorge.santos.costa@bol.com.br, CPF: 430.141.862-87) visualizou este documento por meio do IP 187.255.219.91 localizado em Belém - Para - Brazil. |
| 11 mar 2023
15:02:53 | | Lúcio Pottmaier (E-mail: pottmaier@gmail.com, CPF: 495.309.689-49) assinou este documento por meio do IP 177.124.51.135 localizado em Tubarao - Santa Catarina - Brazil. |
| 11 mar 2023
15:12:48 | | Jorge Antonio Santos Costa (E-mail: jorge.santos.costa@bol.com.br, CPF: 430.141.862-87) assinou este documento por meio do IP 187.255.219.91 localizado em Belém - Para - Brazil. |
| 11 mar 2023
15:15:27 | | WELLINGTON ARAUJO DINIZ (E-mail: wellington.a.diniz@hotmail.com, CPF: 272.271.203-25) visualizou este documento por meio do IP 170.247.30.65 localizado em Sao Jose de Ribamar - Maranhao - Brazil. |
| 11 mar 2023
15:25:03 | | WELLINGTON ARAUJO DINIZ (E-mail: wellington.a.diniz@hotmail.com, CPF: 272.271.203-25) assinou este documento por meio do IP 170.247.30.65 localizado em Sao Jose de Ribamar - Maranhao - Brazil. |
| 11 mar 2023
15:41:24 | | Renato Fernandes (E-mail: renato.sindefurnas@gmail.com, CPF: 136.613.428-19) visualizou este documento por meio do IP 177.51.100.240 localizado em Goiânia - Goias - Brazil. |
| 11 mar 2023
16:01:26 | | Pedro Eduardo Fernandes Brito (E-mail: pedrobrito@furnas.com.br, CPF: 133.636.218-92) visualizou este documento por meio do IP 187.90.199.135 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



- 11 mar 2023** 16:01:33  **Pedro Eduardo Fernandes Brito** (E-mail: pedrobrito@furnas.com.br, CPF: 133.636.218-92) assinou este documento por meio do IP 187.90.199.135 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 11 mar 2023** 16:11:09  **Raimundo Lucena Maciel** (E-mail: raimundolucenamaciell@yahoo.com.br, CPF: 958.088.688-15) visualizou este documento por meio do IP 179.97.225.19 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil.
- 11 mar 2023** 17:33:31  **Darlan Da Silva Oliveira** (E-mail: darlan candiota@gmail.com, CPF: 467.871.190-20) visualizou este documento por meio do IP 191.5.218.54 localizado em Candiota - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 11 mar 2023** 17:33:49  **Darlan Da Silva Oliveira** (E-mail: darlan candiota@gmail.com, CPF: 467.871.190-20) assinou este documento por meio do IP 191.5.218.54 localizado em Candiota - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 11 mar 2023** 18:31:54  **Raimundo Lucena Maciel** (E-mail: raimundolucenamaciell@yahoo.com.br, CPF: 958.088.688-15) assinou este documento por meio do IP 45.225.242.171 localizado em Santo Amaro - Bahia - Brazil.
- 11 mar 2023** 19:13:19  **Mario Jorge Maia** (E-mail: sinergia@sinergia.org.br, CPF: 298.554.899-34) visualizou este documento por meio do IP 191.191.13.63 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil.
- 11 mar 2023** 19:22:03  **Mario Jorge Maia** (E-mail: sinergia@sinergia.org.br, CPF: 298.554.899-34) assinou este documento por meio do IP 191.191.13.63 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil.
- 12 mar 2023** 21:05:06  **Renato Fernandes** (E-mail: renato.sindefurnas@gmail.com, CPF: 136.613.428-19) assinou este documento por meio do IP 177.51.110.95 localizado em Goiânia - Goias - Brazil.
- 12 mar 2023** 23:42:57  **Otacilio De Souza Junior** (E-mail: otacilio@otacilio.net, CPF: 705.797.097-87) visualizou este documento por meio do IP 131.255.144.163 localizado em Guarapari - Espirito Santo - Brazil.
- 12 mar 2023** 23:43:22  **Otacilio De Souza Junior** (E-mail: otacilio@otacilio.net, CPF: 705.797.097-87) assinou este documento por meio do IP 131.255.144.163 localizado em Guarapari - Espirito Santo - Brazil.
- 13 mar 2023** 07:10:02  **Delson Ramos Ferreira** (E-mail: delsonnegao@hotmail.com, CPF: 499.124.026-34) visualizou este documento por meio do IP 200.77.176.23 localizado em Pedregulho - Sao Paulo - Brazil.
- 13 mar 2023** 08:00:11  **Jorge da Silva Mendes** (E-mail: jmendes@cgteletrosul.gov.br, CPF: 032.220.138-10) visualizou este documento por meio do IP 177.10.114.16 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil.
- 13 mar 2023** 08:01:56  **Jorge da Silva Mendes** (E-mail: jmendes@cgteletrosul.gov.br, CPF: 032.220.138-10) assinou este documento por meio do IP 177.10.114.16 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil.
- 13 mar 2023** 08:29:43  **Marcelo Angelo Zeni Serafini** (E-mail: sinergia-es@sinergia-es.org.br, CPF: 832.476.537-91) visualizou este documento por meio do IP 201.71.201.2 localizado em Serra - Espirito Santo - Brazil.
- 13 mar 2023** 08:40:33  **Jonas Braz** (E-mail: brazjonas@bol.com.br, CPF: 241.343.419-49) visualizou este documento por meio do IP 138.186.111.23 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 13 mar 2023** 08:40:59  **Jonas Braz** (E-mail: brazjonas@bol.com.br, CPF: 241.343.419-49) assinou este documento por meio do IP 138.186.111.23 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 13 mar 2023** 09:07:20  **Wanderlei Lenartowicz** (E-mail: sindsc@terra.com.br, CPF: 272.491.902-53) visualizou este documento por meio do IP 186.208.222.109 localizado em Balneario Picarras - Santa Catarina - Brazil.
- 13 mar 2023** 09:10:11  **Wanderlei Lenartowicz** (E-mail: sindsc@terra.com.br, CPF: 272.491.902-53) assinou este documento por meio do IP 186.208.222.109 localizado em Balneario Picarras - Santa Catarina - Brazil.
- 13 mar 2023** 09:32:09  **Zeloir Andrade Guimarães** (E-mail: zeloir@gmail.com, CPF: 477.290.580-49) visualizou este documento por meio do IP 201.22.18.31 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.



- 13 mar 2023** 09:33:40  **Zeloir Andrade Guimarães** (E-mail: zeloir@gmail.com, CPF: 477.290.580-49) assinou este documento por meio do IP 201.22.18.31 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 13 mar 2023** 09:34:59  **Rafael Soares Cruz** (E-mail: rafaelscruz2016@gmail.com, CPF: 199.914.442-20) visualizou este documento por meio do IP 187.13.214.143 localizado em Boa Vista - Roraima - Brazil.
- 13 mar 2023** 09:35:54  **Rafael Soares Cruz** (E-mail: rafaelscruz2016@gmail.com, CPF: 199.914.442-20) assinou este documento por meio do IP 187.13.214.143 localizado em Boa Vista - Roraima - Brazil.
- 13 mar 2023** 09:47:07  **Felipe Rafael Klering Braga** (E-mail: sintevi@terra.com.br, CPF: 000.582.290-43) visualizou este documento por meio do IP 177.101.103.243 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil.
- 13 mar 2023** 09:51:11  **João Maria de Oliveira** (E-mail: joamaria35@gmail.com, CPF: 467.001.701-25) visualizou este documento por meio do IP 191.54.172.62 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil.
- 13 mar 2023** 09:51:53  **João Maria de Oliveira** (E-mail: joamaria35@gmail.com, CPF: 467.001.701-25) assinou este documento por meio do IP 191.54.172.62 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil.
- 13 mar 2023** 09:55:18  **Felipe Rafael Klering Braga** (E-mail: sintevi@terra.com.br, CPF: 000.582.290-43) assinou este documento por meio do IP 177.101.103.243 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil.
- 13 mar 2023** 11:29:40  **Ana Clara Sales Brasil** (E-mail: diretoria@seesp.org.br, CPF: 423.363.328-09) visualizou este documento por meio do IP 179.87.101.204 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 13 mar 2023** 12:23:07  **Elvio Marcos Vargas** (E-mail: vanessa@sinergia-ms.com.br, CPF: 100.095.558-38) visualizou este documento por meio do IP 177.74.135.26 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil.
- 13 mar 2023** 12:23:58  **Elvio Marcos Vargas** (E-mail: vanessa@sinergia-ms.com.br, CPF: 100.095.558-38) assinou este documento por meio do IP 177.74.135.26 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil.
- 13 mar 2023** 13:14:05  **Nailor Guimaraes Gato** (E-mail: nailorgato@hotmail.com, CPF: 068.740.452-53) visualizou este documento por meio do IP 201.2.19.15 localizado em Porto Velho - Rondonia - Brazil.
- 13 mar 2023** 13:15:44  **Nailor Guimaraes Gato** (E-mail: nailorgato@hotmail.com, CPF: 068.740.452-53) assinou este documento por meio do IP 177.127.144.21 localizado em Porto Velho - Rondonia - Brazil.
- 13 mar 2023** 14:36:42  **Dalberto dos Anjos de Andrade** (E-mail: secretaria@stiepar.org.br, CPF: 383.871.407-59) visualizou este documento por meio do IP 191.57.90.206 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 13 mar 2023** 14:37:13  **Dalberto dos Anjos de Andrade** (E-mail: secretaria@stiepar.org.br, CPF: 383.871.407-59) assinou este documento por meio do IP 191.57.90.206 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 13 mar 2023** 14:42:14  **Dalberto Dos Anjos De Andrade** (E-mail: dalbertodeandrade@gmail.com, CPF: 383.871.407-59) visualizou este documento por meio do IP 191.57.90.206 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 13 mar 2023** 14:44:08  **Dalberto Dos Anjos De Andrade** (E-mail: dalbertodeandrade@gmail.com, CPF: 383.871.407-59) assinou este documento por meio do IP 191.57.90.206 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 13 mar 2023** 15:24:08  **Marcelo Angelo Zeni Serafini** (E-mail: sinergia-es@sinergia-es.org.br, CPF: 832.476.537-91) assinou este documento por meio do IP 201.71.201.2 localizado em Serra - Espirito Santo - Brazil.
- 13 mar 2023** 16:04:41  **Cleiton Moreira de Faria** (E-mail: cleitonstiu@gmail.com, CPF: 340.727.801-20) visualizou este documento por meio do IP 177.87.57.222 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
- 13 mar 2023** 16:04:50  **Cleiton Moreira de Faria** (E-mail: cleitonstiu@gmail.com, CPF: 340.727.801-20) assinou este documento por meio do IP 177.87.57.222 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.



- 13 mar 2023**
16:10:48  **Fernando Barbosa do Nascimento** (E-mail: *fbarbosadonascimento@bol.com.br*, CPF: 216.154.032-72) visualizou este documento por meio do IP 191.221.59.122 localizado em Rio Branco - Acre - Brazil.
- 13 mar 2023**
16:31:13  **Fernando Barbosa do Nascimento** (E-mail: *fbarbosadonascimento@bol.com.br*, CPF: 216.154.032-72) assinou este documento por meio do IP 191.221.59.122 localizado em Rio Branco - Acre - Brazil.
- 13 mar 2023**
16:42:15  **Mauro César Miranda** (E-mail: *sintecsc@gmail.com*, CPF: 378.384.909-87) visualizou este documento por meio do IP 187.5.152.82 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil.
- 13 mar 2023**
16:42:24  **Mauro César Miranda** (E-mail: *sintecsc@gmail.com*, CPF: 378.384.909-87) assinou este documento por meio do IP 187.5.152.82 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil.

